

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1071 de 27/10/94

DECRETO Nº 8544/94
de 05 de outubro de 1994

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956;

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer a PANASONIC COMPONENTES ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA., destinada à implantação da agulha de entrada na Marginal Norte, situada no bairro do Jardim das Indústrias, a saber:

IMÓVEL: Área de terreno.

PROPRIEDADE: Panasonic Componentes Eletrônicos do Brasil Ltda.

LOCALIZAÇÃO: Avenida Cassiano Ricardo - Jardim das Indústrias.

SITUAÇÃO: A área de terreno está situada entre a Avenida Cassiano Ricardo, área remanescente de propriedade da expropriada e com a faixa de domínio do DNER.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, plano, vegetação rasteira e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice 264B, localizado no cruzamento da Avenida Cassiano Ricardo com a faixa de Domínio do DNER. Deste segue no sentido horário com rumo de 09º02'55" NE e 33,74m (trinta e três metros e setenta e quatro centímetros) de extensão, confrontando com o alinhamento da Avenida

cont. do decreto nº 8544/94 - fls. 02

Cassiano Ricardo, até o vértice PC-53; neste deflete à direita e segue em curva de $AC = 65240'44''$, raio de 19,64m (dezenove metros e sessenta e quatro centímetros) e desenvolvimento de 22,51m (vinte e dois metros e cinquenta e um centímetros), confrontando com a área remanescente de propriedade da Panasonic Componentes Eletrônicos do Brasil Ltda., até o vértice 59-PT; neste deflete à direita e segue com rumo de $44235'49''$ SW e 19,17m (dezenove metros e dezessete centímetros) de extensão, confrontando com a faixa de Domínio do DNER, até o vértice inicial 264B; fechando assim o perímetro.

AREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de $142,75m^2$ (cento e quarenta e dois metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados).

Parágrafo Único - A área acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 025551-9/94.

Artº 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que a proprietária ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

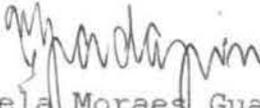
b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e

d) certidão de impostos.

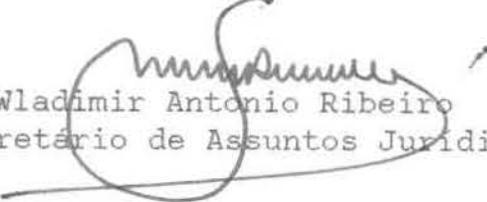
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05
de outubro de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

cont. do decreto nº 8544/94 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05
de outubro de 1994.



Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de outubro do
ano de mil novecentos e noventa e quatro.



Fortunato Junior
Divisão de Formalização e Atos